

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

[Ofertas](#)

[Mobilidade Geral](#)

[Mobilidade Voluntária](#)

[Sobre a BEP](#)

[Ajuda](#)

[Início \(../.../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)

[Requisitos de Admissão](#)

[Formalização Candidaturas](#)

[Descrição do Procedimento](#)

VER TUDO ▼

Código da Oferta:

OE202012/0030

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ▶

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Bigorne, Magueija e Pretarouca

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo certo

Duração:

12 meses

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

645,07€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

4.1. O posto de trabalho que se pretende preencher corresponde ao grau de complexidade funcional 1, de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 86.º da LTFP, e o conteúdo funcional do mesmo, nos termos do n.º 2 do art. 88.º LTFP, consta do anexo à LTFP, prosseguindo as atividades atribuídas à Junta de Freguesias da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

4.2. Sem prejuízo da atribuição de funções afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do art. 81.º da LTFP, o posto de trabalho que se pretende ocupar assenta no desempenho das seguintes competências: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de condução, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, condução e manutenção da frota de viaturas de passageiros da junta e condução de veículos de transporte de crianças.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca	1	Lugar da Barrela		5100604 MAGUEIJA	Viseu	Lamego

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

detentor de carta de condução categoria B (automóveis ligeiros) e D (Automóveis pesados de passageiros), certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças, (TCC), de acordo com a Lei 13/2006, de 17/04, certificado de aptidão de motorista, (CAM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria D, (Automóveis pesados de passageiros), conforme DL nº 126/2009, de 27/05, carta de qualificação de motorista, (CQM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria D, (Automóveis pesados de passageiros), conforme DL nº 126/2009, de 27/05, cartão tacográfico de condutor, para utilização de tacógrafos digitais.

Envio de candidaturas para:

Presidente da Junta de Freguesias da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, Estrada

Contatos:

254688186

Data Publicitação:

2020-12-02

Data Limite:

2020-12-17

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Diário da República N.º 233, DE 30/11/2020

Descrição do Procedimento:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional

Gilberto Ribeiro da Silva, Presidente da Junta de Freguesias da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, ao abrigo da competência conferida pela al. e) do n.º 1 do art. 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, delegada no Presidente por deliberação da Junta de Freguesias de 22 de novembro de 2019;

No seguimento de autorização proferida pelo órgão executivo em deliberação datada de 11 de Setembro de 2020, tomada em conformidade e para efeitos do prescrito no art. 4.º e do art. 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/200, de 03/09;

Em observância do disposto na al. b) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do art. 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, conjugados com o referido nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06;

Considerando a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento interna previamente constituída na sequência de procedimento concursal comum nesta autarquia para a carreira e categoria em causa, tendo em conta o referido nos n.ºs 3 e 4 do art. 30.º da LTFP;

Atendendo ao facto de o recrutamento em apreço não pode ser satisfeito mediante recurso aos trabalhadores em regime de valorização profissional com vínculo de emprego público, em conformidade com o disposto na Lei n.º 25/2017, de 30/05 conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 resultante da reunião da coordenação jurídica de 15-05-2014;

Faz pública a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um trabalhador a integrar na carreira e categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho este não ocupado e previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesias da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, aprovado pelo órgão executivo a 22-11-2019 e pelo órgão deliberativo a 06-12-2019, nas seguintes condições:

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20/06, Portaria 125-A/2019, de 30/04 (adiante designada de Portaria), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, al. h) do art. 9.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 02/03, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

2. Número de postos de trabalhos, carreira, categoria e modalidade de vínculo de emprego público: um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, com a duração de 12 meses.

3. Local de trabalho: Junta de Freguesias da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

4. Caracterização do posto de trabalho conforme ao mapa de pessoal:

4.1. O posto de trabalho que se pretende preencher corresponde ao grau de complexidade funcional 1, de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 86.º da LTFP, e o conteúdo funcional do mesmo, nos termos do n.º 2 do art. 88.º LTFP, consta do anexo à LTFP, prosseguindo as atividades atribuídas à Junta de Freguesias da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

4.2. Sem prejuízo da atribuição de funções afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização

profissional, nos termos do n.º 1 do art. 81.º da LTFP, o posto de trabalho que se pretende ocupar assenta no desempenho das seguintes competências: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de condução, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, condução e manutenção da frota de viaturas de passageiros da junta e condução de veículos de transporte de crianças.

5. Nível habilitacional, não substituível por formação ou experiência profissional: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento).

6. Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€ (base remuneratória na Administração Pública).

7. Âmbito do recrutamento: atendendo a princípios de racionalização e eficiência, ao disposto no art. 30.º da LTFP e à autorização do órgão executivo plasmada em deliberação de 11/09/2020, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com recrutamento de trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, deve recorrer-se ao recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo de emprego público.

8. Quota de emprego: o candidato com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, m observância do estipulado no n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 02/03.

9. Requisitos de admissão:

9.1. Requisitos gerais, segundo o disposto no art. 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

9.2. Requisitos específicos: detentor de carta de condução categoria B (automóveis ligeiros) e D (Automóveis pesados de passageiros), certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças, (TCC), de acordo com a Lei 13/2006, de 17/04, certificado de aptidão de motorista, (CAM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria D, (Automóveis pesados de passageiros), conforme DL n.º 126/2009, de 27/05, carta de qualificação de motorista, (CQM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria D, (Automóveis pesados de passageiros), conforme DL n.º 126/2009, de 27/05, cartão tacográfico de condutor, para utilização de tacógrafos digitais.

10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento, para efeitos do disposto na al. k) do n.º 4 do art. 11.º da Portaria.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

11.2. Forma de apresentação: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento integral do formulário próprio, de utilização obrigatória, em que constem todos os elementos descritos no n.º 1 do art. 19.º da Portaria, disponibilizado eletronicamente no site da Autarquia (www.uf-bigornemagueijapretarouca.pt/) e encaminhadas em suporte eletrónico para fregbimageijapre@outlook.pt ou endereçadas, em suporte papel por carta registada com aviso de receção, ao Presidente da Junta de Freguesias da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, Estrada Nacional n.º 2, n.º 2204, 5100-604 Magueija, podendo ainda ser apresentadas pessoalmente nos serviços administrativos da Freguesia todos os dias úteis das 9:00-12:30 e das 14:00-17:30, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, desde que instruídas com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele descritos (os factos curriculares não acompanhados dos documentos comprovativos não serão considerados);
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas e profissionais exigidas ou de outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito;
- c) Fotocópia simples de documento de identificação com autorização expressa de utilização dos respetivos dados pessoais para efeitos do presente procedimento;
- d) Caso seja detentor de vínculo de emprego público, anexar declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão (referidos no ponto 9.1) se os candidatos declararem no formulário de utilização obrigatória a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles;
- f) Os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 02/03; g) Documentos comprovativos de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.3. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão dos candidatos ao procedimento quando a falta de tais documentos impossibilitar a sua admissão ou avaliação, ao abrigo da al. a) do n.º 8 do art. 20.º da Portaria.

11.4. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5. A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimentos disciplinar e/ou penal.

12. Métodos de seleção: nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da al. c) do art. 5.º da Portaria, atendendo à urgência do procedimento, os métodos de seleção aplicáveis serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica ao posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(2HA)+FP+(6EP)+(AD)]/10$$

12.1.1. O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais específicos do âmbito profissional, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Esta entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais corresponde, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar.

12.3. Ponderação dos métodos de seleção e valoração final: a valoração final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, expressa através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 60\%AC+40\%EPS$$

12.4. Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto no art. 27.º da Portaria.

12.5. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, em conformidade com o disposto no n.º 10 do art. 9.º da Portaria.

13. Exclusão e notificação de candidatos:

13.1. Os candidatos que forem excluídos do procedimento são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA conjugados com o disposto no art. 23.º da Portaria.

13.2. Todas as notificações a efetuar aos candidatos decorrentes do presente procedimento concursal serão efetuadas por uma das formas contempladas no art. 10.º da Portaria conjugado com os artigos 112.º a 114.º do CPA.

14. Forma de publicitação dos resultados:

14.1. A publicitação dos resultados obtidos em cada método é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos serviços administrativos da Freguesia e disponibilizada em www.uf-bigornemagueijapretarouca.pt/ .

14.2. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República e afixada em local visível e público nos serviços administrativos da Freguesia, bem como acessível através de www.uf-bigornemagueijapretarouca.pt/ .

15. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no site da Autarquia, www.uf-bigornemagueijapretarouca.pt/ , em observância do mencionado no n.º 6 do art. 11.º da Portaria.

16. Designação do Júri: Presidente - Luis Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego; Vogais efetivos - Ana Isabel Almeida Ferreira Pinto e Sandra Cristina de Oliveira e Sousa, Técnicas Superiores da Câmara Municipal de Lamego; Vogais suplentes - Adérito Sequeira Vaz, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Lamego e Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Lamego.

16.1. Ao Júri ora designado compete o exercício das competências a atribuições prescritas nos artigos 14.º a 16.º da Portaria.

16.2. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, Ana Isabel Ferreira de Almeida.

17. Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para constituição de reserva de recrutamento interna nos termos dos n.ºs 3, 4 e 6 do Art. 30.º da Portaria.

18. Publicitação: o presente procedimento será publicitado através de aviso, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República e, mediante aviso integral, no site da autarquia e na Bolsa de Emprego Público no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria.

19. Eventuais esclarecimentos: fale connosco através do telefone 254 688 186 ou do email fregbimaagueijapre@outlook.pt.

O Presidente da Junta de Freguesias da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, Gilberto Ribeiro da Silva

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação de 11/09/2020

Alterar

[← Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[▲ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.6 de 2020-11-10 @ 372
